

Lei Nº. 538.

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte // Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aditamento de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à Subvenção destinada a Fundação Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, pela Lei nº. 511/89.

Artigo 2º. - O aditamento pelo artigo anterior será pago em parcelas mensais de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente Crédito Suplementar de // acordo com os dispositivos do Artº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 1980.

.....
Edgar de Souza Passos
Prefeito Municipal.